



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

PROJETO DE LEI Nº

PL 1126 2004

do Protocolo Legislativo para registro (De Sr. Deputado PEDRO PASSOS)
 seguida à CES, CEOT e COJ.

LIDO
 Em 09/03/04

Em 09/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
 Chefe da Assessoria de Planário

Assessoria de Planário

“Dispõe sobre a instituição da Semana
 de Luta Contra a Mortalidade Materna,
 no âmbito do Distrito Federal”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Distrito Federal a “Semana de luta contra a mortalidade materna”, a realizar-se na terceira semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal, junto com os movimentos de mulheres, organizações sociais, profissionais da área de saúde, estabelecerão as atividades da “Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna”.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal deverá promover para a “Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna”, campanhas de informação sobre a saúde e direitos reprodutivos da mulher, com ampla divulgação em todos os meios de comunicação de massa.

Parágrafo único – Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e jornais de circulação local a programação anual de atendimento à saúde e direitos reprodutivos da mulher, com discriminação das atividades, propostas e do montante da dotação orçamentária destinada às mesmas.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PL Nº 1126/04
 FIS. Nº 01 RITA

SAIN – Parque Rural Gabinete 21 – CEP 70.086-900 – Brasília-DF - Tel.: 348-8212 – Fax: 348-8203

Assessoria de Planário
 Recebi em 08/03/04 às 18h
 X [assinatura] 11.249-50
 Assinatura:

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Conforme foi exposto na IX Conferência Nacional de Saúde, a taxa de mortalidade materna no Brasil é uma das mais altas do mundo. Já atingindo 150 mortes para cada 100 mil nascidos vivos. Isso significa que de cada 100 mil brasileiras, 150 morrem por causa da gestação. Deste número, mais da metade poderia ser evitado com simples cuidados médicos.

As causas desses óbitos são menos complicadas do que se imagina, como a hipertensão na gravidez, infecções, hemorragias, e outros males, desde que tenham tratamento médico adequado e cuidados no pré-natal. No entanto sabemos que o nosso sistema de saúde deixa muito a desejar. E mais da metade das mulheres pobres do país não recebem nenhuma atenção pré-natal.

Nas complicações infeccionais, a maior parte das mortes está associada ao aborto provocado em condições precárias e sem assistência médica.

Outro dado refere-se ao alto índice de cesárias realizadas no Brasil, que contribui e muito para elevar a taxa de mortalidade materna, e que conforme estudos estatísticos está vinculado ao processo de esterilização em massa que vem ocorrendo. Esses dados demonstram claramente o alto grau de subdesenvolvimento econômico, social e cultural do nosso país, aliado a extrema subserviência às grandes potências, pois sabemos que existe uma política de controle de natalidade para os países do 3º mundo conhecido através do próprio relatório NS 200 dos Estados Unidos, amplamente divulgado na imprensa. Controle este, que é defendido agora com um novo argumento, referente à necessidade de o mesmo ser feito por questões ambientais. Sabemos que a questão é política.

SAIN - Parque Rural Gabinete 21 - CEP 70.086-900 - Brasília-DF - Tel.: 348-8212 - Fax 348-8200

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1126/04
Fis. N.º 02 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

É preciso adotar medidas que vissem diminuir este quadro alarmante que afeta as brasileiras. Medidas que vão desde a ampliação da cobertura de partos hospitalares e da melhora de sua qualidade (estatísticas demonstram que um em cada cinco partos, e justamente em mulheres pobres, são feitos fora dos hospitais), até transformações sociais mais profundas que acabem com a miséria, a desnutrição e a subordinação da mulher, que lhe permitam decidir se quer ou não ter filhos, e no caso de o desejar, não ter que pagar com a vida para realizar este desejo. É necessário garantir que mulher tenha acesso a todos os meios contraceptivos dentro dos serviços de saúde pública e que estes não se restrinjam a dar-lhe assistência apenas no seu período reprodutivo, mas em todas as fases de sua vida.

Ao propormos através deste Projeto de Lei a “Semana de Luta Contra a Mortalidade Materna”, queremos não só contribuir com o debate sobre o tema, mas principalmente criar condições para que sejam adotadas medidas que visem reverter esse quadro, abrindo perspectivas na formulação de políticas e programas de apoio à saúde da mulher.

Por tudo isto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado, pois assim estaremos contribuindo pela saúde da mulher.

Sala das Sessões,


DEPUTADO PEDRO PASSOS

Autor

